

Direito, História e Literatura

uma análise de discurso em “Pai contra Mãe” de Machado de Assis



LEONELA OTILIA SAUTER SOARES ¹
JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA JUNIOR ²

¹ Autora, Ciências Jurídicas e Sociais, UFRGS
² Orientador

CSA - Ciências Sociais e Aplicadas

INTRODUÇÃO

Os estudos entre “Direito e Literatura” proporcionam uma visão mais densa das relações do direito. Há vários países e instituições acadêmicas que estudam “Direito e Literatura”, em suas mais variadas nuances. Quando se pensa no idioma oficial e na gama de materiais literários de um país, é impossível não pensar na vinculação da história de cada nação com a literatura e com o próprio direito.

JUSTIFICATIVA

Segundo Manuel Castells (2013, p.10), “as relações de poder são constitutivas da sociedade porque aqueles que detêm o poder constroem as instituições segundo seus valores e interesses”. Partindo disso, procuramos entender até que ponto as regras e as decisões judiciais podem representar a memória de uma nação, e de que forma ou até que ponto o poder estabelecido pode romper com o passado e relegar o direito ao esquecimento. Questionamos também se o direito pode ser entendido como a narrativa de uma nação.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para atingir nossos objetivos, buscamos entender a influência da linguagem no universo jurídico ao relacionar os estudos literários com os direitos humanos, por meio da análise do conto “Pai contra Mãe”, de Machado de Assis. Como referencial teórico, usamos a análise de discurso na obra de Michel Foucault, “A Arqueologia do Saber”.

MÉTODO

Usando do método indutivo, exploramos as relações entre o direito, a história oficial e a literatura, e os limites de aplicação dessa conexão.

DESENVOLVIMENTO

Partindo dos elementos de análise do discurso na obra de Michel Foucault, buscamos perceber em que grau o discurso do direito se diferencia do discurso da história. Ao longo da pesquisa, analisamos o conto de Machado de Assis, a questão de gênero, a questão racial e o contexto histórico da obra para evidenciar a importância do direito enquanto memória de uma nação, ressaltando que o direito, em alguns momentos, pode ser parcial enquanto ordenamento jurídico.

RESULTADOS OBTIDOS

Tivemos por resultado que há aspectos históricos e sociológicos que não são percebidos na análise de direito enquanto ordenamento jurídico, “letra fria da lei”. Eles somente são revelados por meio da investigação literária. Além disso, verificamos que há historicidade no direito, mas que, ao estudar o direito e a história, o exame precisa ser bem delimitado, dada a impossibilidade de generalização absoluta, tanto do direito como da história.

CONCLUSÕES

História e Direito são duas disciplinas que têm vínculos. Apesar disso, não se pode dizer que esse vínculo existe sempre, porque o Direito não é um “bloco”, e nem a História é uma progressão linear (generalização). Logo, o direito não pode ser considerado história de uma nação em todos os momentos, pois ao analisar o conto de Machado de Assis, percebemos que o discurso jurídico relega ao esquecimento alguns grupos sociais, negligenciando princípios como o respeito aos direitos humanos. Isso confirma o que foi dito por Manuel Castells, sobre a influência de quem detém o poder na construção das instituições.

Para melhor compreendermos os laços entre as três disciplinas (direito, história, e literatura), quando se faz o exame de análise do discurso – tanto da História como do Direito-, é preciso fazer um recorte específico, a fim de que a abordagem do direito nas relações com a literatura possa contribuir como instrumento para entender a História além de meros registros.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. **Pai contra Mãe in Contos/Joarquim Maria Machado de Assis**. Porto Alegre: L&PM, 2009. BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Trad. de Luiz Felipe Baeta Neves. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. HORELLOU-LAFARGE, C.; SEGRÉ. M. **Sociologia da Leitura**. Trad. Mauro Gama. Cotia: Ateliê Editorial, 2010.



MODALIDADE
DE BOLSA

PIBIC - CNPq